

Lei n.º 12/54

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte  
lei:-

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal,  
um "Crédito Especial de Cr\$ 22.500,00  
(vinte e dois mil e quinhentos  
cruzeiros), destinados ao pagamento  
de um adeno aos funcionários e  
empregados desta Prefeitura, à base

de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um.

§ Único - O ato de que faz referencia o artigo 1º, é extensivo aos inativos.

Artigo 2º - O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 24 de dezembro de 1957

a) Antonio José de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data

a) Natal Favoli  
Secretário